



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## TERMO DE CONTRATO Nº 092/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA - ME, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede à Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, portador do CPF. nº 167.486.618-62 e do RG nº 20.354.879-6, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA - ME**, com sede na Avenida Paranapanema, nº 1147 – CEP: 14.051-290, Sumarezinho, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.966/0001-34 e Inscrição Estadual nº 797.216.960.112, neste ato representada pelo senhor **MARIO JOSÉ PONTIN CORREIA**, Sócio Administrador, portador do CPF. nº 315.648.278-10 e do RG nº 30.220.181 SP/SP doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do PROCESSO nº 050/2017, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Processo Licitatório nº 050/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão Presencial nº 19/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, constantes do Processo nº 050/2017, e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação do contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02.02 DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 04.122.0003.2006 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 23 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.361.0006.2010 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 57 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 58 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB – 12.361.0006.2027 FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 182 – FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0007.2013 MANUT. E ATEND. EM CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 91 – FONTE DE RECURSO 1

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 93 – FONTE DE RECURSO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2029 FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 196 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0007.2014 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA) – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 106 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 107 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2031 FUNDEB MANUT. ED. INF PRÉ ESCOLA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 210 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.366.0006.2015 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 122 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.07 FUNDEB – 12.366.0006.2035 FUNDEB MANUT. EJA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 220 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.367.0006.2016 MANUT. DO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 127 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.07 FUNDEB – 12.367.0006.2033 FUNDEB MANUT. ATEND. ESPECIALIZADO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 227 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB.

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0012.2036 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 245 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 246 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

02.09 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE – 08.243.0016.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 331 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.10 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0017.2043 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 345 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 346 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 347 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

02.12 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS – 15.452.0023.2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 406 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

## CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de 24.475,95.

§1º - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS, contendo na mesma os seguintes dizeres: a) Pregão nº 19/2017; b) Processo nº 050/2017.

§ 2º - Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. O objeto será entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem, objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos de limpeza e higiene em conformidade com as exigências previstas no item 24 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 26 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. Será competente o Foro da Vara Única de Tabapuã, comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

**MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA - ME**  
**CONTRATADA**  
MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
ROSALDA ODETE DA SILVA  
CPF: 223.601.068-70

2ª \_\_\_\_\_  
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ  
CPF: 001.390.728-02

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP EXTRATO DE CONTRATO

Termo do Contrato nº 092/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS – SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA - ME, CNPJ nº 25.098.966/0001-34; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 050/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 19/2017; Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Valor total: R\$ 24.475,95; Classificação dos recursos orçamentários: 02.02 DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 04.122.0003.2006 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 23 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.361.0006.2010 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 57 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 58 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB – 12.361.0006.2027 FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 182 – FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0007.2013 MANUT. E ATEND. EM CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 91 – FONTE DE RECURSO 1 TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 93 – FONTE DE RECURSO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2029 FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 196 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.365.0007.2014 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA) – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 106 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 107 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE. - 02.07 FUNDEB – 12.365.0007.2031 FUNDEB MANUT. ED. INF PRÉ ESCOLA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 210 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.366.0006.2015 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 122 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.07 FUNDEB – 12.366.0006.2035 FUNDEB MANUT. EJA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 220 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.04 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 12.367.0006.2016 MANUT. DO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 127 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.07 FUNDEB – 12.367.0006.2033 FUNDEB MANUT. ATEND. ESPECIALIZADO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 227 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / FUNDEB. - 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0012.2036 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 245 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 246 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS. - 02.09 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE – 08.243.0016.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 331 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL. - 02.10 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0017.2043 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 345 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 346 - FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 347 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS. - 02.12 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS – 15.452.0023.2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 406 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.; Data da assinatura: 16/10/2017. Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017.- FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO I - CONTRATO Nº 092/2017

**Respaldo legal:** Processo de Licitação nº 050/2017 – Pregão Presencial nº 19/2017

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

**Fornecedor:** MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA - ME

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. | VALOR * QTD | MARCA   |
|------|-----|-----|--|-------------|-------------|---------|
| 06   | 350 | GL  | PINHO GEL Detergente neutro concentrado e que possui tensoativo biodegradável. Embalagem: Galão 05 litros. Composição: Umectantes, tensoativos, alcalinizante, espessante, conservante e água. Estado físico, cor: Líquido viscoso incolor. Odor: Característico. pH: 7,0 a 8,0. Inflamabilidade: Não inflamável. Viscosidade (20/25° C - Ford nº 3) - cSt: 239,0 a 400,0. Validade de 24 meses.   | 11,70       | 4.095,00    | REALTEK |
| 14   | 120 | CX  | LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO DE 500 ML / Limpa Alumínio de 1ª qualidade, - Composição: Componente Ativo Ácido Sulfônico Fosfatizante, Desoxidante, Corante Orgânico e água. Validade de no mínimo 06 meses; Caixa com 24 unidades;  | 25,05       | 3.006,00    | TRIEX   |
| 23   | 150 | FD  | Papel Higiênico - Folha Simples; Classe 01, Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Conforme Norma Hábito Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 300 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; Fardos com 8 rolos; | 15,90       | 2.385,00    | CISNE   |

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



|    |     |     |   |       |          |              |
|----|-----|-----|---|-------|----------|--------------|
| 25 | 75  | UND | Balde P/uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade de 11 Litros; Com ALCA Metálica, Aba e Encaixe para As Mãos Na Parte Inferior; Cor Preta;   | 3,29  | 246,75   | ARQPLA<br>ST |
| 26 | 200 | UND | Pano de Copa e Cozinha; Composto de 100% Algodão; Alvejado; Com Bainha; Medindo ( Luc) (65x40)cm; Variação Máxima de 10%; Na Cor Branca; Liso; Etiqueta Resolução Da Conmetro N. 02/2008;   | 1,39  | 278,00   | CCA          |
| 27 | 70  | PCT | TOALHA DE PAPEL - toalha branca com 02 rolos em cada pacote, contendo 60 toalhas cada rolo; folha dupla; picotadas; medindo 20 cm x 22 cm; produzido com 100% celulose virgem; Embalagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação conforme legislação vigente. Pacote com 02 rolos.  | 2,24  | 156,80   | BOURBO<br>N  |
| 30 | 90  | CX  | Copo Descartável; Poliestireno; Com Capacidade Mínima para 50ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 0,75 Gramas; As Mangas Não Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBA 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro; Caixa com 2.500 copos; | 47,00 | 4.230,00 | COPOSU<br>L  |
| 32 | 150 | CX  | Luva Descartável; Em Látex; Com Espessura Padrão; Na Cor Leitosa; para Procedimento Não Cirúrgico; Tamanho P; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Mínimo 06 Meses; Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatômica, Alta Sensibilidade Tátil; Sem Po Bio-absorvível; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovação Conforme a Legislação Vigente;   | 16,20 | 2.430,00 | NOBRE        |
| 33 | 100 | CX  | Luva Descartável; Em Látex; Com Espessura Padrão; Na Cor Leitosa; para Procedimento Não Cirúrgico; Tamanho M; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Mínimo 06 Meses; Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatômica, Alta Sensibilidade Tátil; Sem Po Bio-absorvível; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovação Conforme a   | 16,20 | 1.620,00 | NOBRE        |

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



|                    |     |     |   |                      |          |           |
|--------------------|-----|-----|---|----------------------|----------|-----------|
|                    |     |     | Legislação Vigente;   |                      |          |           |
| 35                 | 150 | PAR | Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural,norma NBA 13393; Tamanho Médio; Com Revestimento Interno,reforçada,com Superfície Externa Antiderrapante;  | 1,74                 | 261,00   | SUPER PRO |
| 44                 | 680 | UND | Sabonete; Em Barra, embalado Em Papel de Boa Qualidade C/protetor Interno; a Base de Sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e Suaves, (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higienização Corporal; Peso 90gr; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses;       | 0,83                 | 564,40   | YARA      |
| 54                 | 400 | FR  | Detergente Amoniacal, Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, coadjuvante, alcalinizante, espessante, dispersante, neutralizante, opacificante. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear à 90%, Teor de Ativo: 9%, pH (100%) = 9,50 à 10,50, Aparência: Líquido Opaco Branco, Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm <sup>3</sup> ,Embalagem com 5 litros. | 12,50                | 5.000,00 | REALTE CK |
| 58                 | 70  | UN  | Rodo de Pia em alumínio   | 2,90                 | 203,00   | HD        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |   | <b>R\$ 24.475,95</b> |          |           |

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 16 de outubro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

**MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA - ME**  
**CONTRATADA**  
MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA – Sócio Administrador

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA – ME

CONTRATO Nº 092/2017

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@novais.sp.gov.br](mailto:prefeito@novais.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [fabiodsprado@hotmail.com](mailto:fabiodsprado@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA – ME

MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA - Sócio Administrador

E-mail institucional: [raquelcoperlip@gmail.com](mailto:raquelcoperlip@gmail.com)

E-mail pessoal: [raquelcoperlimp@gmail.com](mailto:raquelcoperlimp@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA - ME

CNPJ Nº: 25.098.966/0001-34

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 092/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

VIGÊNCIA: 15/10/2018

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

VALOR (R\$): 24.475,95

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 16 de outubro de 2017.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**